



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA Nº 023/2024

Ref. Autoriza a aquisição passagens para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social de nosso município.

Considerando a Requisição nº 320/2024 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, anexa ao Memorando Eletrônico nº 1.405/2024-1Doc, para aquisição conforme necessidade da oferta de benefício eventual - passagens para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social de nosso município;

Considerando que no despacho nº1 e nº10 do memorando supracitado foram apresentados os comprovantes de exclusividades realizados pela ARTESP – Agência de Transporte do Estado de São Paulo, declarando a exclusividade do atendimento das linhas solicitadas em relação à empresa Viação Piracicabana S/A;

Considerando que a empresa apresenta os seguintes valores de passagens para os seguintes destinos conforme despacho nº 11;

Destino:	Bauru	São Paulo	Campinas	Jaú
Preço da Passagem:	R\$ 29,50	R\$ 160,14	R\$ 131,74	R\$ 55,94
Quantidade requisitada:	404	310	30	16
Total:	R\$ 11.918,00	R\$ 49.643,40	R\$ 3.952,20	R\$ 3.952,20

Considerando que A inviabilidade de competição ficou demonstrado pelo fato de somente a empresa Viação Piracicabana S/A. oferecer a ligação entre os municípios solicitados;

Considerando que a Lei de Licitações nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso I, estabelece a inexigibilidade de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição;

Considerando a nota de reserva orçamentária anexa ao despacho nº 05 do Memorando Eletrônico nº 1.405/2024-1Doc;

Considerando o parecer exarado pela procuradora Geral do município no despacho nº 14 deferindo a contratação por inexigibilidade;

Considerando que a empresa apresentou todos os documentos necessários para formalização da contratação;

RATIFICO o processo de inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a aquisição, com inexigibilidade de licitação, durante o exercício de 2.024, de aquisição passagens para atendimento de pessoas em vulnerabilidade social de nosso município, estimando o valor anual de **R\$ 69.465,80** (sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), devendo ser emitido empenho por estimativa em nome da Empresa, o que é determinado em razão da Justificativa acima.

Publique-se e Cumpra-se.

Garça, 01 de março de 2.024

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO DA SILVA RODRIGUES
PROCURADOR MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47AF-7322-265B-3ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELIO DA SILVA RODRIGUES (CPF 190.XXX.XXX-04) em 01/03/2024 16:13:26 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JOAO CARLOS DOS SANTOS (CPF 061.XXX.XXX-23) em 05/03/2024 14:33:30 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/47AF-7322-265B-3ED5>